

Resolução nº 85/96

Dispõe sobre atualização do Subsídio e Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto - MS, usando de suas atribuições legais e especialmente com base no CAPVT do Art. 29, Item V da Constituição Federal aprova a seguinte resolução.

Art. 1º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 1.521,91 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e um Centavos) a partir de 1º de julho de 1996.

Art. 2º - A Verba de Representação do Prefeito será de R\$ 1.821,91 (um mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e um Centavos), correspondente a 100% (Cem por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 3º - O Subsídio do Vice-Prefeito será de R\$ 910,95 (novecentos e dez reais e noventa e cinco Centavos)

Art. 4º - A Verba de Representação do Vice-Prefeito será de R\$ 910,95 (novecentos e dez reais e noventa e cinco Centavos)

Parágrafo Único - A presente resolução foi atualizada com base no INPC de junho de 1996, no valor de 1,33%.

Art. 5º - Os valores fixados nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta resolução serão atualizados mensalmente ou conforme decidirem pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou qualquer outro índice oficial.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, ficando esta resolução em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 1º de julho de 1996.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José
Continua

Continuación Resolución N.º 85/96

de Junio, 31 de Julio de 1.996.

- a) Presidente: Amilto y Gerardo Rodríguez
- a) Vice-Presidente: Gerardo y Gerardo Cruz
- a) Secretario: Carlos Pri de Urquiza